



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 10 de dezembro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2801



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 08/2024) .....	2
PORTARIA (Nº 1.210/2024) .....	6
PORTARIA (Nº 1.211/2024) .....	7
PORTARIA (Nº 1.212/2024) .....	8
PORTARIA (Nº 1.213/2024) .....	9
PORTARIA (Nº 1.214/2024) .....	10
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 357/2024) .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 358/2024) .....	12
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 08/2024)**



**PORTARIA Nº 08**

Institui o regime interno estabelece as normas e diretrizes para a realização das mini conferências escolares no âmbito do processo de reelaboração do Currículo Municipal de Santa Maria da Vitória-BA.

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 1º** Este Regimento Interno estabelece as normas e diretrizes para a realização das mini conferências escolares no âmbito do processo de reelaboração do Currículo Municipal de Santa Maria da Vitória-BA.

**Art. 2º** As mini conferências têm como objetivo promover a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar na construção de um currículo que reflita as necessidades e especificidades locais.

**Art. 3º** As atividades das mini conferências serão realizadas nas unidades escolares do sistema municipal, observando os princípios de inclusão, equidade e valorização das diversidades culturais, sociais e educacionais.

**CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:**

**Art. 4º** Cada mini conferência será organizada pela gestão escolar, com a participação de todos os profissionais da unidade escolar.

**Art. 5º** A equipe gestora será responsável por:

- I. Convocar a equipe escolar;
- II. Organizar a Pauta do Debate;
- III. Designar um(a) secretário(a) para a redação da ata;
- IV. Garantir a infraestrutura necessária para a realização das atividades.

**CAPÍTULO III – DOS PROTOCOLOS DE REALIZAÇÃO:**

**Art. 6º** As mini conferências deverão seguir o seguinte roteiro básico:

1. **Abertura oficial:** Apresentação dos objetivos e da dinâmica da conferência.
2. **Discussão temática:** Análise e sugestões relacionadas ao currículo municipal.
3. **Síntese e registro:** Redação da ata com as contribuições e deliberações coletivas.
4. **Encerramento:** Agradecimentos e orientações sobre os próximos passos do processo.

**Art. 7º** A elaboração da ata deverá seguir o modelo oficial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e deverá conter:

- I. Identificação da escola;
- II. Data e horário da mini conferência;
- III. Lista de participantes;



IV. Resumo das discussões e deliberações;  
Assinatura do(a) secretário(a) responsável, do gestor escolar e dos demais participantes.

**Art. 8º** A ata, após concluída, deverá ser digitalizada e enviada à Secretaria de Educação em arquivo no formato Word (.docx), acompanhada do documento físico devidamente assinado.

#### **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 9º** As contribuições coletadas nas mini conferências serão analisadas pela Comissão Central de Reelaboração do Currículo, que consolidará os resultados para a próxima etapa do processo.

**Art. 10º** Casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado entre as unidades escolares.

10 de dezembro de 2024, Santa Maria da Vitória-BA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dila Souza Pinto', is positioned above the printed name.

**Secretária Municipal de Educação**

Dila Souza Pinto  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 5.685/2024





**PORTARIA (Nº 1.210/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.210/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **MARICELIA GOMES DE ARAÚJO LISBOA**,  
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE  
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **2019/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/01/2025 a 30/01/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de dezembro de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2024.12.10 16:29:20  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.211/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.211/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **MARGARIDA CRISTINA CAMPOS DE  
OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, exercendo a  
função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº. **983/02**, férias de 30 (trinta)  
dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia  
06/01/2025 a 04/02/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de dezembro de 2024.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2024.12.10 16:34:23  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.212/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.212/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedida a Sra. **LUCINDA DE OLIVEIRA SILVA**, lotada na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro  
nº. **4759/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023,  
que serão gozadas do dia 01/01/2025 a 30/01/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de dezembro de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2024.12.10  
16:38:13 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.213/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.213/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedido ao Sr. **RONAN GARCIA DOS REIS JÚNIOR**, lotado  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MÉDICO  
CIRURGIÃO**, cadastro nº.4538/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de dezembro de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4 Dados: 2024.12.10 16:41:57  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.214/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.214/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **VALDELICE DE SOUZA COSTA**, lotada na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE  
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **3310/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/01/2025 a 30/01/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de dezembro de 2024.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2024.12.10 16:44:06  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 357/2024)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357.FMS/2024 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: HERBERT SALGADO DE QUEIROZ ME CNPJ: 36.144.224/0001-14; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCLUINDO LOGÍSTICA, MATERIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BORBA - VALOR GLOBAL R\$: 47.570,00 [ QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 1500-0000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 09/12/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 09/12/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 358/2024)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358.ASSOC/2024 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP CNPJ: 29.889.808/0001-53; OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024-CLC/PGE E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-CLC/PGE TENDO COMO OBJETO "Registro de Preços para Aquisição de Veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá" - VALOR GLOBAL R\$: 232.800,00 [ DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF/ Elemento de Despesa: ; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [1660000] - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 09/12/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 09/12/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 017/2024. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, incluindo logística de material e assistência técnica, para atender as necessidades do Hospital Municipal dr. José Borba. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. CONTRATADA: HERBERT SALGADO DE QUEIROZ 08233652555**, inscrita no CNPJ: **36.144.224/0001-14**, no valor total de R\$ **49.570,00** (quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais). Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Vigência do contrato: de 09/12/2024 a 31/12/2024. Santa Maria da Vitória, 09/12/2024. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>